EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

CHAMADA PÚBLICA EMERGÊNCIAL DESTINADA À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL PARA A ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 125/2013.

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Complementar n. 125/2013, de 18 de junho de 2013, TORNA PÚBLICO que está aberta a inscrição para a **CHAMADA PÚBLICA** visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal por falta de técnico de enfermagem no quadro de vagas.

Apresenta-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos desta chamada pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designada pela Secretária Municipal de Administração e nomeada pelo Prefeito Municipal.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.jabora.sc.gov.br e consistirá pela ordem de inscrição.

1.3. A Chamada Pública destina-se à seleção para contratação em caráter emergencial de profissionais para a área da Saúde, para atuar nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em contrato temporário, enquanto durar as necessidades temporárias e emergenciais, podendo haver prorrogação se a necessidade persistir.

1.4. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.6. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;

1.8. O prazo para chamamento deste seletivo será até 31/12/2025.

1.9. O profissional atuará nas unidades públicas do Município de Jaborá/SC.

2. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Técnico em Enfermagem	40 horas	1+CR	R$3.429,07	- Ensino Médio de nível Técnico com Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), ativo.

3. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia 15 de maio de 2025 até 16 de maio de 2025, na Recepção da Prefeitura de Jaborá, na Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs devendo, o servidor responsável, proceder o devido protocolo de inscrição.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias devidamente rubricadas dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Documentação comprovando a habilitação mínima para o cargo, descrita nos requisitos específicos;
- Cópia dos títulos que deseja apresentar;

3.3 O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.

3.4 A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal. De acordo com o Art. 299 do Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, sob pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular".

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirão obedecendo à ordem de classificação conforme a tabela de pontuação para os cargos pretendidos:

Título	Pontuação
Graduação na área de atuação	3,0
Cursos na área de atuação mínimo de 20 horas	1,0 para cada curso
Tempo de serviço (experiência)	1,0 ponto para cada 2 anos de exercício na vaga pretendida

4.1.1.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos.

4.1.1.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

4.1.1.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- Maior título;
- Maior tempo de graduação/curso técnico;
- Maior tempo de experiência;
- Maior idade.

4.2. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo III desse edital e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Jaborá (www.jabora.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/).

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser interpostos até o dia útil subsequente, a contar da divulgação resultado final, conforme anexo III do edital.
5.2 Os mesmos deverão ser protocolados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
a) Nº da Chamada Pública;
b) Cargo a que concorre;
c) Sucinta exposição dos motivos;
d) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

6. CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 Encerrada a fase de inscrições, tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de inscrição, através de Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.jabora.sc.gov.br.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- Classificação na Chamada Pública;

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar (no caso de candidato homem);

- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;

- Apresentar registro ativo no respectivo órgão de classe;

- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;

- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.

- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos.

7.2. O candidato convocado terá prazo máximo de 02(dois) dias corridos para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito através do e-mail/telefone indicado pelo candidato na ficha de inscrição. Serão convocados os candidatos para assinatura do contrato e início imediato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, tendo em vista a urgência nesta chamada.

Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto Chamada Pública são as constantes no Anexo I.

8.2. A homologação do resultado preliminar será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.jabora.sc.gov.br;

8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborá, 14 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 14/maio/2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 14/05/2025.

ANEXO I

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

- Exercer as atividades técnicas de enfermagem, participar dos serviços e das ações de saúde pública, junto às unidades de saúde e na operacionalização dos programas de saúde em que o Município seja partícipe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva, de campanhas de saúde pública e de controle epidemiológico;

- Integrar e interagir com a equipe de profissionais para melhorar e ampliar o atendimento à saúde da população e, especialmente, para a promoção de formas de prevenção de endemias;

- Cooperar e participar das atividades, ações e serviços de saúde pública, inclusive de extensão e de saneamento, segundo as respectivas especialidades, inclusive em programas sociais e comunitários, nos termos da programação da Administração;

- Execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da área de habilitação profissional;

- Operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais;

- Execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras;

- Atendimento de urgência e emergência - SAMU

- Exercer outras atribuições próprias das características do cargo.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 02/2025

Quadro de pontuação

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: ()	Celular: ()	
Vaga para a qual está se inscrevendo: () _____ 40 horas semanais		
Formação Acadêmica (assinalar com X)		
Doutorado na área de atuação	()	
Mestrado na área de atuação	()	
Pós-Graduação na área de atuação	()	
Graduação	()	
Curso Técnico em Enfermagem	()	
Ensino Médio	()	
Ensino Fundamental/Anos Iniciais	()	
Cursos na Área de atuação	()	

Data de entrega da documentação: _____/_____/_____

Assinatura do responsável pela entrega da documentação:_____

Recebido por: _____ em: _____

Quadro de pontuação (preenchimento pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura)

Título		**Pontuação**
Graduação na área de atuação	()	3,0
Cursos na área de atuação minimo de 20 horas	()	1,0 para cada curso
Tempo de serviço (experiência)	()	1,0 para cada 2 anos de exercício na vaga pretendida
Total de Pontuação		

ANEXO III - CRONOGRAMA

ITEM	**ATO**	**DATAS**
1.	Divulgação e publicação do edital	14/05/2025
2.	Período de inscrições	15/05/2025 a 16/05/2025
3.	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	19/05/2025
4.	Prazo para recursos quanto à classificação dos candidatos	20/05/2025
5.	Divulgação da classificação final dos candidatos	21/05/2025